



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20210183/2021,
QUE COMO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO/PA – DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO
DE Nº018/2021-PE -SRP.

CONTRATO Nº 288/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS, E A
EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, através de seu Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG nº 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº76 Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.462.638/0001-60**, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 44, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga, Estado do Pará, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal Saúde, Sr. **ALAN MARCELO SIMON**, brasileira, portador do documento de identidade RG nº 53253,72, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 857.302.462-34 residente e domiciliada à Trav. Tenente Fernandes S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e outro lado a **EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.766.510/0001-93**, sediado(a) na Tv. Luiz Barbosa Nº1690 B Bairro Caranazal CEP:68.040-420 Santarém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr Manuel Prado Portela, brasileiro, Casado. empresário portador(a) da Carteira de Identidade nº 3349495 SSP/PA, e CPF nº 510.518.342-87, residente e domiciliado na Trav. Luis Barbosa ,1690, Altos , Bairro Caranazal , CEP.68.040-420 – Santarem/PA, tem entre si justo e avençado, e celebram opresente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão eletrônico nº 018/2021 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **Contratação de Empresa para aquisição de Medicamentos , Materiais e Equipamentos de Laboratorio , Raio X, Materiais Hospitalares e Odontologicos Destinados a atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, é de **R\$718.354,15(setecentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).**

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico de 018/2021FMS-PE-SRP** são meramente estimativos, não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS							
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde							
Projeto Atividade: 10.303.0200.2.037 Manutenção do Programa Farmacia Basica							
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte: 12110000							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUAT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QDT 50%	50%
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,05	7.500,00	75000	R\$ 3.750,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,05	10.000,00	100000	R\$ 5.000,00
33	AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,24	14.400,00	30000	R\$ 7.200,00
42	ANLODIPINO 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,05	250	2500	R\$ 125,00
51	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,12	600	2500	R\$ 300,00
68	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca.: TEUTO	FRASCO	200	R\$ 12,00	2.400,00	100	R\$ 1.200,00
72	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,38	1.140,00	1500	R\$ 570,00
90	Benzilpenicilina procaína+ benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.000UI pó sus - Marca.: BLAU Benzilpenicilina procaína+ benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.000UI pó susp injetavel	FRASCO	100	R\$ 5,60	560	50	R\$ 280,00
98	CAPTROPIL 25MG COMPRIMIDO - Marca.: GLOBO	UNIDADE	250000	R\$ 0,05	12.500,00	125000	R\$ 6.250,00
100	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	2000	R\$ 16,50	33.000,00	1000	R\$ 16.500,00
101	CARBAMAZEPINA 200mg - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,18	12.600,00	35000	R\$ 6.300,00
102	CARBAMAZEPINA 400mg - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,76	22.800,00	15000	R\$ 11.400,00
103	CARBONATO DE LÍTIO 300mg - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,48	4.800,00	5000	R\$ 2.400,00
130	CLOPIDROGREL 75MG - Marca.: EUOFARMA	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,03	5.150,00	2500	R\$ 2.575,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



137	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,22	22.000,00	50000	R\$ 11.000,00
141	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg - Marca.: HIPOLA BOR	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,19	3.800,00	10000	R\$ 1.900,00
146	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,06	6.000,00	50000	R\$ 3.000,00
175	Clotidrato de clorpromazina 25mg - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,34	3.400,00	5000	R\$ 1.700,00
181	DIAZEPAM 10mg - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,10	1.500,00	7500	R\$ 750,00
183	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO - Marca.: SANTISA	UNIDADE	10000	R\$ 0,09	900	5000	R\$ 450,00
189	DIGOXINA 0,25 MG COMP - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,12	600	2500	R\$ 300,00
227	ESPIRONOLACTONA 25mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,29	2.320,00	4000	R\$ 1.160,00
232	FENITOÍNA SÓDICA 100mg - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,22	2.200,00	5000	R\$ 1.100,00
233	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	200	R\$ 2,59	518	100	R\$ 259,00
234	FENOBARBITAL 100mg - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,33	19.800,00	30000	R\$ 9.900,00
235	FENOBARBITAL 40mg/ml GOTAS - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	100	R\$ 6,09	609	50	R\$ 304,50
264	FLUCONAZOL 150 MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,65	9.750,00	7500	R\$ 4.875,00
273	FUROSEMIDA 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,11	16.500,00	75000	R\$ 8.250,00
276	GABAPETINA 400 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	UNIDADE	3000	R\$ 0,74	2.220,00	1500	R\$ 1.110,00
288	HALDO 0,2% GOTAS - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	100	R\$ 7,87	787	50	R\$ 393,50
289	HALOPERIDOL 1mg - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,20	2.000,00	5000	R\$ 1.000,00
292	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mg/ml. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	300	R\$ 3,18	954	150	R\$ 477,00
293	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg - Marca.: MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,03	9.000,00	150000	R\$ 4.500,00
294	HIDROCORTISONA 100MG INJ - Marca.: NOVAFARMA	FRASCO	3000	R\$ 3,08	9.240,00	1500	R\$ 4.620,00
296	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL 100ml - Marca.: NATULAB	FRASCO	8000	R\$ 2,80	22.400,00	4000	R\$ 11.200,00
306	ITRACONAZOL 100mg - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,30	2.600,00	1000	R\$ 1.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



307	IVERMECTINA 6mg - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,92	18.400,00	10000	R\$ 9.200,00
342	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2mg - Marca.: NEIO QUIMICA	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,24	4.800,00	10000	R\$ 2.400,00
344	MALEATO DE ENALAPRIL 10mg - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,08	4.000,00	25000	R\$ 2.000,00
357	MESILATO DE DOXAZOSINA 4mg - Marca.: UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,74	1.480,00	1000	R\$ 740,00
358	METFORMINA 850mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	350000	R\$ 0,13	45.500,00	175000	R\$ 22.750,00
359	METILDOPA 250MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,51	10.200,00	10000	R\$ 5.100,00
375	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ml - Marca.: PRATI	FRASCO	1500	R\$ 4,35	6.525,00	750	R\$ 3.262,50
380	OLANZAPINA 5mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,39	417	150	R\$ 208,50
382	ÓLEO MINERAL - Marca.: FARMACE	FRASCO	300	R\$ 2,88	864	150	R\$ 432,00
394	PARACETAMOL 200mg/ml - GOTAS - Marca.: FARMACE	FRASCO	10000	R\$ 1,12	11.200,00	5000	R\$ 5.600,00
395	PARACETAMOL 500 ML COMPRIMIDO - Marca.: PRATI	UNIDADE	150000	R\$ 0,14	21.000,00	75000	R\$ 10.500,00
396	PASTA D'ÁGUA 25% ÓXIDO DE ZINCO PASTA. - Marca.: FARMAX	FRASCO	100	R\$ 3,90	390	50	R\$ 195,00
408	PREDNISONA 20 MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,27	1.350,00	2500	R\$ 675,00
409	PREDNISONA 5MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,10	300	1500	R\$ 150,00
424	RISPERIDONA 1mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,19	1.900,00	5000	R\$ 950,00
426	RISPERIDONA 2mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,22	2.200,00	5000	R\$ 1.100,00
444	SIVASTATINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	UNIDADE	80000	R\$ 0,08	6.400,00	40000	R\$ 3.200,00
445	SIVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - Marca.: SANVAL	UNIDADE	60000	R\$ 0,17	10.200,00	30000	R\$ 5.100,00
475	SULFAMETOXOZOL + TRIMETROPRIMA 400mg + 80mg. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,19	19.000,00	50000	R\$ 9.500,00
476	SULFAMETOXOZOL+TRIMETROPRIMA 40MG+80MG SUSPENSÃO ORAL - Marca.: E M S	UNIDADE	5000	R\$ 4,77	23.850,00	2500	R\$ 11.925,00
479	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	400	R\$ 7,20	2.880,00	200	R\$ 1.440,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



482	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: NATULAB	UNIDADE	50000	R\$ 0,06	3.000,00	25000	R\$ 1.500,00
485	Sulfato ferrosogotas - Marca.: NATULAB	FRASCO	1000	R\$ 1,12	1.120,00	500	R\$ 560,00
493	TOPIRAMATO 100mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,46	4.380,00	1500	R\$ 2.190,00
494	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	1000	R\$ 0,34	340	500	R\$ 170,00
508	gabapentina 300mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,60	600	500	R\$ 300,00
SUB TOTAL							R\$ 234.547,00

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS								
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde								
Projeto Atividade: 10.303.0200.2.037 Manutenção do Programa Farmacia Basica								
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte: 12110000								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUATL.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QDT 50%	50%	
439	SERINGA DE 1ML C/AGULHA - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	8000	R\$ 0,26	2.080,00	4000	R\$ 1.040,00	
SUB TOTAL							R\$ 1.040,00	

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS							
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde							
Projeto Atividade: 10.302.0200.2.034- Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (AIH'S)							
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte: 12110000							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUATI .	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QDT 50%	50%
10	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (AMPOLA) - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	30000	R\$ 0,35	10.500,00	15 000	R\$ 5.250,00
13	AGULHA DE RAQUE N 26 CX C/25 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	5	R\$ 117,28	586,40	2	R\$ 234,56
14	AGULHA DE RAQUE N°22 CX C/25 UND - Marca.: PROCARE	CAIXA	15	R\$ 103,36	1.550,40	7	R\$ 723,52
19	ÁLCOOL ETÍLICO 98% pa 1000 ml - Marca.: ITAJA	LITRO	35	R\$ 7,18	251,30	17	R\$ 122,06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



20	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT - Marca.: UNIPHAR	UNIDADE	300	R\$ 14,00	4.200,00	150	R\$ 2.100,00
24	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: CREMER	ROLO	100	R\$ 16,46	1.646,00	50	R\$ 823,00
132	CLORETO DE POTÁSSIO 10ml 19% - Marca.: ISOFARMA	UNIDADE	200	R\$ 0,37	74	100	R\$ 37,00
213	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL SISTEM FECH ADO - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	25000	R\$ 1,06	26.500,00	12500	R\$ 13.250,00
220	ESPARADRAPO - Marca.: MISSNER	ROLO	3000	R\$ 7,39	22.170,00	1500	R\$ 11.085,00
224	ESPECULO VAGINAL "M" ESTERIL - KIT - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	5000	R\$ 1,06	5.300,00	2500	R\$ 2.650,00
225	ESPECULO VAGINAL "P" ESTERIL - KIT - Marca.: KOLPLAST	UNIDADE	2500	R\$ 1,01	2.525,00	1250	R\$ 1.262,50
308	JELCO Nº16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1500	R\$ 0,69	1.035,00	750	R\$ 517,50
331	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.0 - Marca.: DESCARPAK	PAR	3000	R\$ 2,13	6.390,00	1500	R\$ 3.195,00
332	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.5 - Marca.: DESCARPAK	PAR	5000	R\$ 2,05	10.250,00	2500	R\$ 5.125,00
333	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8.0 - Marca.: DESCARPAK	PAR	3000	R\$ 2,05	6.150,00	1500	R\$ 3.075,00
336	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" CX C/50 PARES - Marca.: VOLK	CAIXA	2350	R\$ 73,99	173.876,50	1175	R\$ 86.938,25
346	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 06CM X 10MTS – Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	50	R\$ 5,50	275	25	R\$ 137,50
347	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 10CM X 15MTS – Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	100	R\$ 7,23	723	50	R\$ 361,50
348	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 20CM X 15MTS – Marca.: ORTOFEN	UNIDADE	150	R\$ 16,43	2.464,50	75	R\$ 1.232,25
350	MÁSCARA DE PROTEÇÃO NR 95 - Marca.: SHENGKANG	UNIDADE	30	R\$ 3,18	95,4	15	R\$ 47,70
352	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - KIT - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	40	R\$ 17,76	710,4	20	R\$ 355,20
353	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - KIT - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	20	R\$ 17,76	355,2	10	R\$ 177,60
378	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - Marca.: KALIPSO	UNIDADE	20	R\$ 5,98	119,6	10	R\$ 59,80
406	POVIDINE DEGERMANTE FRASCO DE 1LT - Marca.: FARMAX	FRASCO	350	R\$ 22,99	8.046,50	175	R\$ 4.023,25
407	POVIDINE TOPICO FRASCO 1 LITRO - Marca.: FARMAX	FRASCO	300	R\$ 27,52	8.256,00	150	R\$ 4.128,00
430	SCALP Nº 23. - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	15000	R\$ 0,24	3.600,00	7500	R\$ 1.800,00
431	SCALP Nº 25 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	25000	R\$ 0,24	6.000,00	12500	R\$ 3.000,00
432	SCALP Nº 27 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	8000	R\$ 0,25	2.000,00	4000	R\$ 1.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



433	SCALP Nº23 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	10000	R\$ 0,29	2.900,00	5000	R\$ 1.450,00
437	SERINGA DE 03ML C/AGULHA - Marca.: INJEX	UNIDADE	20000	R\$ 0,26	5.200,00	10000	R\$ 2.600,00
438	SERINGA DE 05ML C/AGULHA - Marca.: INJEX	UNIDADE	55000	R\$ 0,27	14.850,00	27500	R\$ 7.425,00
448	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10 - Marca.: CREMER	UNIDADE	100	R\$ 0,66	66	50	R\$ 33,00
449	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	100	R\$ 0,56	56	50	R\$ 28,00
450	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 CURTA - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	200	R\$ 0,62	124	100	R\$ 62,00
451	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 LONGA - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	500	R\$ 0,59	295	250	R\$ 147,50
452	SONDA DE FOLEY Nº12 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 3,79	189,5	25	R\$ 94,75
453	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 3,75	187,5	25	R\$ 93,75
454	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 3,74	187	25	R\$ 93,50
457	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 3,69	184,5	25	R\$ 92,25
458	SONDA FOLEY Nº22 2 VIAS - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 2,80	140	25	R\$ 70,00
464	SONDA URETRAL Nº10 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30	R\$ 0,48	14,4	15	R\$ 7,20
465	SONDA URETRAL Nº14 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	80	R\$ 0,57	45,6	40	R\$ 22,80
466	SONDA URETRAL Nº16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	50	R\$ 0,48	24	25	R\$ 12,00
468	SONDA URETRAL Nº8 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30	R\$ 0,84	25,2	15	R\$ 12,60
469	SORO FISIOLÓGICO 250ML 0,9% SISTEMA FECHADO - Marca.: FRESSENIUS	FRASCO	5000	R\$ 3,84	19.200,00	2500	R\$ 9.600,00
470	SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9% SISTEMA FECHADO - Marca.: FRESSENIUS	FRASCO	15000	R\$ 2,98	44.700,00	7500	R\$ 22.350,00
471	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO.	UNIDADE	3000	R\$ 2,72	8.160,00	1500	R\$ 4.080,00
SUB TOTAL							R\$ 199.535,54

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS							
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde							
Projeto Atividade: 10.302.0200.2.034- Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (AIH'S)							
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte: 12110000							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QDT 50%	50%
236	FILME DE RAO X, 18x24 CAIXA COM 100 PELÍCULAS - Marca.: FUJIFILM	CAIXA	10	R\$ 99,53	995,30	5	R\$ 497,65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



238	FILME DE RAO X, 30x40 CAIXA COM 100 PELÍCULAS - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	10	R\$ 281,00	2.810,00	5	R\$ 1.405,00
239	FILME DE RAO X, 35x35 CAIXA COM 100 PELÍCULAS - Marca.: FUJIFILM	CAIXA	12	R\$ 323,41	3.880,92	6	R\$ 1.940,46
423	REVELADOR AUTOMÁTICO 10 Lts - Marca.: FUJIFILM	UNIDADE	10	R\$ 322,00	3.220,00	5	R\$ 1.610,00
SUB TOTAL							R\$ 5.453,11

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS							
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde							
Projeto Atividade: 10.302.0200.2.034- Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (AIH'S)							
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte: 12110000							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QDT 50%	50%
18	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO - Marca.: PRATI	FRASCO	10000	R\$ 1,39	13.900,00	5000	R\$ 6.950,00
21	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - Marca.: DELTA	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,71	2.130,00	1500	R\$ 1.065,00
27	ALOPURINOL 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,20	2.000,00	5000	R\$ 1.000,00
29	ALPRAZOLAM 0,5 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,10	200	1000	R\$ 100,00
56	Ampicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral 60ml - Marca.: PRATI	FRASCO	5000	R\$ 4,14	20.700,00	2500	R\$ 10.350,00
59	Atenolol+Clortalidona 100mg/25mg) - Marca.: EUROFA RMA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,36	360	500	R\$ 180,00
87	BROMOPRIDA SOLUÇÃO 5mg/ml INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 1,92	384	100	R\$ 192,00
89	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA) - Marca.: FARMACE	AMPOLA	5000	R\$ 1,52	7.600,00	2500	R\$ 3.800,00
91	Bisoprolol 5 mg - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,33	1.330,00	500	R\$ 665,00
120	CIPROFLOXACINO 200ML /2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA) - Marca.: ISOFARMA	UNIDADE	3000	R\$ 35,00	105.000,00	1500	R\$ 52.500,00
121	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg/ml - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	50	R\$ 45,00	2.250,00	25	R\$ 1.125,00
125	CLINDAMICINA INJETAVEL 150MG - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3000	R\$ 4,14	12.420,00	1500	R\$ 6.210,00
126	CLONAZEPAM 0,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	400	2500	R\$ 200,00
127	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,08	1.200,00	7500	R\$ 600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



128	CLONAZEPAM 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,08	400	2500	R\$ 200,00
135	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1500	R\$ 2,56	3.840,00	750	R\$ 1.920,00
136	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/180MG INJE TAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	300	R\$ 3,29	987	150	R\$ 493,50
138	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg - Marca.: CRISTA LIA	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,51	15.300,00	15000	R\$ 7.650,00
143	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml - Marca.: ISO FARMA	AMPOLA	5000	R\$ 0,63	3.150,00	2500	R\$ 1.575,00
145	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 mg - Marca.: CRISTALI A	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,23	1.150,00	2500	R\$ 575,00
147	CLORIDRATO DE SETRALINA 25mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,09	3.270,00	1500	R\$ 1.635,00
148	CLORIDRATO DE SETRALINA 50mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,22	660	1500	R\$ 330,00
149	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,15	450	1500	R\$ 225,00
150	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg/ml - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	150	R\$ 1,35	202,5	75	R\$ 101,25
169	Cloreto de Suxametônio 100mg - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	30	R\$ 41,00	1.230,00	15	R\$ 615,00
170	Cloridrato de ambroxol 15mg/5mladulto/pediátrico x arope - Marca.: NATULAB	FRASCO	20000	R\$ 2,24	44.800,00	10000	R\$ 22.400,00
171	Cloridrato de betaistina 16 mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,24	240	500	R\$ 120,00
173	Cloridrato de setralina 100 mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,29	870	1500	R\$ 435,00
174	Cloridrato hidralazina 20mg/ml ampolas - Marca.: CRITALIA	AMPOLA	500	R\$ 6,19	3.095,00	250	R\$ 1.547,50
184	DICLOFENACO DE SÓDIO INJTÁVEL 75MG/ML AMPOLA - Mar ca.: FARMACE	UNIDADE	15000	R\$ 0,96	14.400,00	7500	R\$ 7.200,00
193	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	30000	R\$ 0,96	28.800,00	15000	R\$ 14.400,00
270	FOSFATO DE SODIO DE BASICO (FLET ENEMA) - Marca.: AIRELA.	FRASCO	100	R\$ 5,69	569	50	R\$ 284,50
277	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO AMPOLA. - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	1500	R\$ 1,28	1.920,00	750	R\$ 960,00
279	GENTAMICINA 80MG SOLUÇÃO AMPOLA - Marca.: SANTISA	AMPOLA	10000	R\$ 1,17	11.700,00	5000	R\$ 5.850,00
282	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL - Marca. : ISO FARMA	AMPOLA	200	R\$ 2,40	480	100	R\$ 240,00
284	GLICOSE 50% 10ML - INJETAVEL - Marca.: ISO FARMA	AMPOLA	3000	R\$ 1,16	3.480,00	1500	R\$ 1.740,00
285	GLICOSIMETRO(APARELHO DE GLICOSE) - Marca.: ACON	UNIDADE	30	R\$ 38,30	1.149,00	15	R\$ 574,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



290	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,34	3.400,00	5000	R\$ 1.700,00
291	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	100	R\$ 10,88	1.088,00	50	R\$ 544,00
297	Hemifumarato quetiapina 25 mg - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,62	620	500	R\$ 310,00
298	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml sol. Injetável. 5m l - Marca.: BLAU	AMPOLA	50	R\$ 29,25	1.462,50	25	R\$ 731,25
299	IBUPROFENO 50mg/ml - SUSPENSÃO - Marca.: NATULAB	FRASCO	10000	R\$ 1,60	16.000,00	5000	R\$ 8.000,00
338	Lansoprazol 30mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,74	740	500	R\$ 370,00
340	Levomepromazina 100 mg cp (Neozine) - Marca.: CRIS TALIA	COMPRIMIDO	1500	R\$ 1,19	1.785,00	750	R\$ 892,50
341	Levotiroxina 25 mg comprimido - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,28	280	500	R\$ 140,00
345	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1000	R\$ 1,82	1.820,00	500	R\$ 910,00
349	MANITOL 20% 250ML - Marca.: FRESSENIUS	UNIDADE	1500	R\$ 4,99	7.485,00	750	R\$ 3.742,50
355	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO - Marca.: BELFAR	UNIDADE	60000	R\$ 0,32	19.200,00	30000	R\$ 9.600,00
356	MEBENDAZOL SUSPENSSÃO ORAL 20MG/ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	8000	R\$ 1,42	11.360,00	4000	R\$ 5.680,00
360	METRONIDAZOL 0,5 INJETAVEL 100 ML (BOLSA) - Marca.: ISOFARMA	UNIDADE	10000	R\$ 4,48	44.800,00	5000	R\$ 22.400,00
376	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20mg/g) CREME - Marca.: HIPOLABOR	BISNAGA	3000	R\$ 2,70	8.100,00	1500	R\$ 4.050,00
385	OXACILINA 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA. - Marca.: BLAU	AMPOLA	1000	R\$ 2,88	2.880,00	500	R\$ 1.440,00
386	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg (esc.) - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,54	1.080,00	1000	R\$ 540,00
387	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20mg (esc.) - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,96	1.920,00	1000	R\$ 960,00
388	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	350	R\$ 40,00	14.000,00	175	R\$ 7.000,00
389	OXITOCINA 5u.i/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA. - Marc a.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1500	R\$ 1,86	2.790,00	750	R\$ 1.395,00
390	Oxalato de escitalopram 15 mg - Marca.: E M S	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,74	1.480,00	1000	R\$ 740,00
410	PREGABALINA 150MG (DORENE) - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 1,54	1.540,00	500	R\$ 770,00
411	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	1000	R\$ 1,05	1.050,00	500	R\$ 525,00
415	Polivitamínico (complexo b) suspensão oral. - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	5000	R\$ 3,25	16.250,00	2500	R\$ 8.125,00
429	Rosuvastatina10 mg - Marca.: ALTHALIA	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,34	680	1000	R\$ 340,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



442	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS. - Marca.: NATULAB	FRASCO	15000	R\$ 1,18	17.700,00	7500	R\$ 8.850,00
446	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML SISTEMA FECHADO - Marca.: FRESSENIUS	FRASCO	7000	R\$ 4,29	30.030,00	3500	R\$ 15.015,00
480	SULFATO DE NEOMOCINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UIG POMADA 10G - Marca.: PRATI	BISNAGA	5000	R\$ 3,04	15.200,00	2500	R\$ 7.600,00
483	Sulfato de morfina 0,1mg/ml solução injetável - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 3,64	1.820,00	250	R\$ 910,00
484	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 5,06	2.530,00	250	R\$ 1.265,00
505	VITAMINA C 1G INJETAVEL 5ML AMP - Marca.: SANTISA	UNIDADE	15000	R\$ 0,90	13.500,00	7500	R\$ 6.750,00
506	VITAMINA D (DPREV 5.000 UI) - Marca.: ALTHALIA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,95	950	500	R\$ 475,00
SUB TOTAL							R\$ 277.778,50
VALOR TOTAL							R\$ 718.354,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 018/2021 FMS -PE Ata de Registro de Preços nº20210183 realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico de Nº018/2021 FMS -PE da Ata de Registro de Preços nº202101783

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária prevista no orçamento dos Fundos do Tesouro Municipal para o exercício de 2021.

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.302.0200.2.034- Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial (AIH'S)
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte: 12110000

Órgão: 20 - FMS - Fundo Municipal de Saúde/SMS
Unidade Orçamentaria: 2021 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.303.0200.2.037 Manutenção do Programa Farmacia Basica
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 12110000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO eo FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor

da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{365}$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 - advertência;
 - 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga, por até 01 (Um) ano.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60**



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico de nº 018/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Jacareacanga/PA com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jacareacanga/PA, 15 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA
ALAN MARCELO SIMON
Secretário Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ. Nº28.766.510/0001-93
Manuel Prado Portela
CPF.510.518.342-87
Pela CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE JACAREACANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.462.638/0001-60



Testemunhas:

1. _____

2. _____